



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.176

de 03 de fevereiro de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$369.752,46 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais, quarenta e seis centavos) e dá outras providências”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

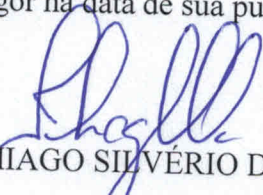
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$369.752,46 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais, quarenta e seis centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recursos (FR) 2 e 5 até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam autorizadas as transferências entre as categorias econômicas das dotações constantes no art. 1º desta lei, de FR 2 e 5 e CA 300.0115, 300.0101, 300.0106, 300.0107, 300.0119, 300.0120, 300.0121, 300.0122, 300.0129 e 300.0110.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.010 - Manutenção Atenção Básica da Saúde

33.90.30 Material de Consumo-FR2-CA 300.0115 -Conv. SES - Custeio Proc 9874	50.000,00
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR2-CA 300.0115 -Conv. SES - Custeio Proc 9874	1.271,67
33.90.39 Outros Serviços T.P.Jurídica-FR2-CA 300.0126 Conv SES- Conv nº 462/2019 Aquis.Veículo	1.796,75
33.90.39 Outros Serviços T.P.Jurídica-FR2-CA 300.0128 Conv SES- Conv nº 858-19- Aquis.Ambulância	7.383,62
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0101 MS-Equipamentos Proposta 137522860001160003 - Atenção Básica	21.000,00
33.90.39- Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR5-CA 300.0101 MS-Equipamentos Proposta 137522860001160003 - Atenção Básica	390,06
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0106 FNS- PROP 13752286000/1170-06 Especializada	54.500,00
33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA 300.0106 FNS- PROP 13752286000/1170-06 Especializada	425,84
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0107 FNS- PROP 13752286000/1170-07 Especializada	23.000,00
33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA 300.0107 FNS- PROP 13752286000/1170-07 Especializada	48,74
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0111 Atenção a Saúde Bucal /Inv. Prop 3550401712182005716	44.050,00
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0119 MS - PROP 137522860001180-01 Equipamentos	8.401,12
33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA 300.0119 MS- PROP 137522860001180-01 Equipamentos	1,00
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0120 MS - PROP 137522860001180-02 Equipamentos	2.944,98
33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA 300.0120 MS- PROP 137522860001180-02 Equipamentos	1,00
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0121 MS -EQUIPAMENTOS PROP.137522860001190-10	51.199,00
33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA3000121 MS- EQUIPAMENTOS PROP.137522860001190-10	1,00
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0122 MS -EQUIPAMENTOS PROP.137522860001190-07	69.600,00

Handwritten signature

33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA3000122 MS- EQUIPAMENTOS PROP.137522860001190-07	1,30
44.90.52-Equipamentos e Mat.Permanente FR5-CA 300.0129 PROPOSTA 11.90.01-Rede Estrut. Atenção Básica	1.790,00
33.90.39 Outros Serv.T.P.Jurídica-FR5-CA 300.0129 PROPOSTA 1190-01 -Rede Estrut. Atenção Básica	1,69
33.90.39 Outros Serv.T.P.Jurídica-FR5-CA 300.0130 MS-Prop 137522860001190-08-	7,14
33.90.30 Material de Consumo-FR5-CA 300.0110 FNS- PROGR FINANC AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	10.937,55
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA 300.0110 FNS- PROGR FINANC AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	6.000,00
33.90.39 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica-FR5-CA 300.0110 FNS- PROGR FINANC AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	15.000,00
TOTAL	369.752,46

